Associação Promocional Irmã Maria Dolores CNPJ 00.034.304/0001-70

Unidade: São Vicente Período: 23/01/2017 a 30/06/2017 OSC: Cota Diária: café 300 Almoço 1.200 Relatório de Atividades As datas que tivemos um almoço especial no 1º semestre foram: 13/04 - Almoço Especial Páscoa; 12/05 - Almoço Especial Dia das Mães; 12/06 - Almoço do Dia dos Namorados; 23/06 - Almoço Festa Junino. **EXECUÇÃO** REFEIÇÕES Previsto Executado % Café 33.000 31.800 96,4% Almoço 132.000 127.133 96,3% Total 165.000 158.933 96,3% RECURSOS Previsto Executado Estadual R\$ 603.570,00 Municipal R\$ Usuários R\$ 135.300,00 R\$ 678.069,27 91,8% Outros R\$ Total R\$ 738.870,00

São Vicente, 09 de novembro de 2017

Maria Helena de Almeida Lambert

Av. Rio de Janeiro, 319 - Vila Ponte Nova - São Vicente - SP - CEP 11347-000 - Tel./Fax (013) 3566 - 4407



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN

Relatório Técnico de monitoramento e avaliação-Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: São Vicente.

OSC participante: Associação Promocional Irmã Maria Dolores.

Processo:2484/2016

Vigência até 22/01/2018.

Período monitorado:23/01/2017 a 30/06/2017.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Altrocas	132.000	127.133	96%	85%	Satisfatório
.	33.000	31.800	96%	85%	Satisfatório
Sant-Acao da	70%		70%	82%	Satisfatório

^{*}Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

Valor Previato	Valor Pago pela Seds	% Executado
R\$: 738.676,38	R\$: 711.656,27	96,3%

c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

A OSC Associação Promocional Irmã Maria Dolores apresentou o demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos.

e) Demanda reprimida

Há demanda reprimida.

f) Das recomendações

Após a análise das planilhas de gastos há recomendações a serem feitas.

O restaurante Bom Prato de São Vicente Centro apresentou bom desempenho operacional e consequentemente serviram boas refeições, no entanto, algumas recomendações não foram seguidas, e uma delas é quanto aos depósitos bancários que deveriam ter sido feitos com periodicidade, evitando passar vários dias sem ir a agência bancaria, os depósitos feitos foram apenas em alguns poucos dias ao longo do mês e de valores elevados sendo assim o dinheiro recebido pelos usuários não teve rentabilidade financeira diária.

O gerente da unidade realizou diversos pagamentos em espécie, incluindo a folha de pagamento dos funcionários do restaurante, (exceto de dois funcionários, onde os pagamentos foram realizados via Internet Banking), em alguns desses pagamentos o controle não estava bem especificados, não sendo "claro" para quem fazia a conciliação dos demonstrativos de despesas, o gerente da unidade já foi orientado a mudar tais procedimentos.

São Paulo, dia 08 de dezembro de 2017.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.

RG: 44.247.384-9

Diretor técnico II.

Derlei Miriam Pinhata.

RG: 16.193.233-2 Diretor técnico II.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN

Parecer Técnico prestação de contas - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: São Vicente.

OSC participante: Associação Promocional Irmã Maria Dolores.

Processo:2484/2016

Vigência até 22/01/2018.

Período monitorado:23/01/2017 a 30/06/2017.

Após analises dos demonstrativos de despesas do semestre podemos considerar a prestação de contas como regular com ressalvas, já que é necessário o deposito bancário com periodicidade, não deixando para realizar os depósitos apenas alguns dias no mês, as despesas devem ser pagas via Internet Banking para que as despesas possam ser melhor comprovadas, os recursos financeiros restantes devem ser aplicados para que desse modo rendimento se tenha diário.

São Paulo, 08 de dezembro de 2017.

Verlu Miricom Derlei Miriam Pinhata.

RG: 16.193.233-2

Diretor técnico II.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Termo de aprovação Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: São Vicente.

OSC participante: Associação Promocional Irmã Maria Dolores.

Processo:2484/2016

Vigência até 22/01/2018.

Período monitorado:23/01/2017 a 30/06/2017.

A comissão de monitoramento e avaliação designada através da resolução 07 de 25 de abril de 2017, alterada pela resolução 22 de 28 de agosto de 2017, a vista do parecer técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente prestação de contas como regular com ressalvas.

São Paulo, 08de dezembro de 2017.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.

RG: 44.247.384-9

Diretor técnico II.

Rita de Cassia Quadros Dalmaso

RG: 16.667.053

Coordenadora de Segurança Alimentar e

Nutricional- Cosan/ Seds.

Derlei Miriam Pinhata.

RG: 16.193.233-2 Diretor técnico II.